

LEI Nº 1970/06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à Associação Desportiva dos Mesatenistas de Tabapuã e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 049, de 03 de Outubro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 043, de 27 de Setembro de 2006.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a conceder durante o exercício de 2006, subvenção social à Associação Desportiva dos Mesatenistas de Tabapuã, entidade sem fins lucrativos, estabelecida à Av. Floriano Peixoto nº 1619, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.963.410/0001-51, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com a finalidade de atender o desenvolvimento de atividades educacionais desportivas junto à Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Plano de Aplicação apresentado e aprovado.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal, vinculados ao ensino, e serão pagos durante o exercício de 2006.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2007, após o término da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.05 Diretoria Municipal de Educação – 12.361.0008.2013 Subvenções e Auxílios a Entidades Educacionais - 3.3.50.43 Subvenções Sociais -Ficha de despesa nº 193.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de Outubro de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo